

COMUNICADO INSTITUCIONAL

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A **Ordem dos Pastores Batista do Brasil - Seção Carioca** vem, por meio desta nota, esclarecer aos seus filiados, em especial àqueles que cooperam na Região Oeste da Capital do Município do Rio de Janeiro, que é completamente contrária a toda e qualquer divisão, como nos orienta as Sagradas Escrituras, bem como, ressalta que não reconhece como legítimo nenhum movimento denominado “Nova Ordem de Pastores Batistas da Oeste Carioca”, desaconselhando, por conseguinte, a participação dos seus membros em qualquer atividade que envolva esse tipo de engajamento.

Destacamos, porém, ter chegado ao conhecimento da Diretoria Institucional da OPBB Carioca que alguns pastores da Subseção Oeste Carioca, em tese, representantes regionais, estariam envolvidos e debatendo, em espaços não apropriados, sobre a criação de uma nova Seção, no Campo Carioca, denominada de “Oeste Carioca”; tendo Assembleia convocada para tal fim, com edital inclusive, prevendo eleição de Diretoria.

Quanto à reforma de documentos, elucidamos que não há nenhum trabalho atual acerca da reforma do Manual Operacional vigente, e, de acordo com este, ou seja, legalmente, quanto à representação e autorização, somente o seu Executivo e Presidente, no uso exclusivo das suas atribuições, estão autorizados a falar e/ou esclarecer quaisquer fatos em nome da organização.

Reiteramos, com veemência, que NÃO apoiamos, NÃO reconhecemos, NÃO avalizamos e NÃO ratificamos qualquer ato no sentido de segregação, divisão ou dissidência, em que se supõe a criação de uma nova Seção no Campo Carioca, que tenta agredir e violar a convivência denominacional, que se organiza a partir da sinergia das Convenções Estaduais e Seções Estaduais, ao passo que, também ressalta estar apurando os fatos.

Deixamos claro que a Ordem dos Pastores Batistas do Brasil - Seção Carioca, vem cumprindo cabalmente sua Visão e Missão no cuidado e na capacitação dos pastores filiados e de suas famílias, assumidas em seu Manual Operacional, no artigo cinco, em especial através do seu programa de capacitação continuada, a EAM - Escola de Aperfeiçoamento Ministerial, por suas comissões de capelania, assistência social e de filiação e cuidado, bem como através de seguros, planos de saúde e odontológicos, de convênios e de outros benefícios.

Artigo 5º - *A visão, a missão, os valores e as áreas de ação da OPBB-Carioca têm por objetivo estabelecer os parâmetros estratégicos de atuação da organização junto aos pastores, à denominação e à sociedade em geral, de acordo com o seu Planejamento Estratégico:*

I - Visão: *Pastores saudáveis e ministérios relevantes na expansão do reino de Deus;*

II - Missão: *Promover o cuidado e a capacitação dos pastores, suas famílias e ministérios para a glória de Deus;*

III - Valores: *Restauração da identidade vocacional, referência, ética, excelência, lealdade, verdade, contextualização, gestão participativa, inovação, liderança servidora, eficácia, pro atividade, cooperação, transparência, parcerias;*

IV - Atuação: *Apoio à formação ministerial, ao exercício do ministério pastoral e à atualização e aprimoramento.*

Ressaltamos que são infundadas as críticas contidas no documento “Esclarecimento sobre a Organização da Nova Ordem de Pastores do Oeste Carioca – Exposição de Motivo”, sem autoria inclusive, direcionada à Seção, quando a ela imputa “omissões institucionais”, referentes ao cuidado e a capacitação de pastores filiados, em flagrante desrespeito.

Torna-se imprescindível ressaltar que o Manual Operacional da OPBB Seção Carioca foi objeto de deliberação e de aprovação, nos fóruns legítimos, a saber: três assembleias da Seção, bem como, de homologações na OPBB Nacional e na CBC, através de seus respectivos Conselhos Administrativos.

Cabe, também, reforçar que o Parágrafo Único do Artigo Terceiro inciso I do Estatuto da OPBB permite apenas uma seção por região e/ou município, ou seja, uma seção na Capital do Rio de Janeiro-RJ.

“Artigo 3 I – Sua designação estadual ou regional”

O artigo 14 VI e 15 IV do Código de Ética da OPBB **veda o desrespeito a entidades ou instituições denominacionais, visando preservar a harmonia e o bom relacionamento organizacional.**

Art. 14 – *Em relação à denominação o pastor deve:*

VI – *Não desrespeitar entidades ou instituições denominacionais*

Art. 15 – *Em relação ao exercício de suas atividades denominacionais em que serve, com cargo eletivo ou como empregado, o Pastor não deve:*

IV – *Desrespeitar a entidade ou instituição*

A OPBB Seção Carioca integra a OPBB Nacional e a CBC, conforme o artigo 4 do seu Manual Operacional, o que não está previsto no documento denominado “Estatuto” do movimento separatista.

Artigo 4 – *A OPBB Carioca é também uma organização filiada à Convenção Batista Carioca, doravante CBC, com sede na Rua Senador Furtado, 12, Praça da Bandeira, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20070-020, CNPJ 33.911.264/0001-56, no contexto de sua organização interna, seguindo suas diretrizes gerais e orientação programática, conforme prescrito no Estatuto e no Regimento Operacional da CBC.*

O dirigente da OPBB Carioca, no que tange a postura esperada, segundo o artigo 79 XXI, deve empreender práticas que fortaleçam a credibilidade, reputação e boa imagem da organização, preservando assim estes atributos construídos ao longo de décadas de sua existência, sob pena de aplicação das penalidades do seu artigo 73.

Artigo 73 - *As penalidades a serem aplicadas pelo Comitê de Conduta e Gestão,*

reduzidas a termo e comunicadas ao Conselho Gestor, são as seguintes: **a)** advertência reservada, na presença do Relator e do Coordenador Executivo; **b)** advertência Pública no Conselho Gestor; **c)** suspensão do Cargo ou função; **d)** destituição do Cargo ou função; **e)** Desagravo no Conselho Gestor.

Artigo 79 - Requer-se dos membros da diretoria, do Conselho, do Coordenador Executivo, dos Comitês, das comissões e demais grupos de trabalho as seguintes práticas:

XXI - empreender práticas que fortaleçam a credibilidade, reputação e boa imagem da Organização, preservando assim esses atributos construídos ao longo de décadas de sua existência;

Finalmente, o “movimento” de criação de uma nova Seção da OPBB fere o princípio da unidade institucional, bem como, o regramento ora exposto no Manual Operacional da organização, sendo, portanto, a Seção Carioca, única, exclusiva e legitimada a representar os pastores batistas cariocas no Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2022.



Presidente

Pr. Alex Brito de Souza

OPBB Nº 3450